



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROJETO DE LEI Nº 06/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, para atender despesas vinculadas a convênios com o Governo Estadual, na forma que especifica”.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2019, créditos adicionais no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender despesas com investimentos, vinculadas a convênios firmados com o Governo Estadual, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17 – Divisão de Esporte, Lazer e Recreação

Programa de Trabalho:

27.812.0009.2058 Manutenção das Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer

Categoria Econômica e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos:

02 Transferências e Convênios Estadual

Valor R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal

Valor R\$ 20.000,00

Empreendimento: Execução de 1.441,63 m² de calçada (pista de caminhada).

Origem dos Recursos: Secretaria de Planejamento e Gestão / Subsecretaria de Articulação com Municípios / Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação

Instrumento: Convênio: 1587/2018.

II – Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 – Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho:

15.451.0022.1006 Execução de Sarjetas e Pavimentação

Categoria Econômica e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal

Valor R\$ 100.000,00

Empreendimento: Execução de 879,50m² de pavimentação asfáltica, na via de acesso NOV-030 Vicinal Manoel Antonio Prado-etapa 2 Instrumento: Processo: 2144903/2018 Convênio: 1840/2018.

Empreendimento: Execução de 1.705,06m² de pavimentação asfáltica, na via de acesso NOV-030 Vicinal Manoel Antonio Prado-etapa 1.

Origem dos Recursos: Secretaria de Planejamento e Gestão / Subsecretaria de Articulação com Municípios / Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação

Instrumento: Processo: 2144514/2018 Convênio: 1839/2018.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão atendidos com os recursos do ajuste firmado, na forma do inciso II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Novais, 17 de maio de 2019.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SR. DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA**

NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 06/2019, de 17 de Maio de 2019, que dispõe sobre autorização Legislativa destinada a abertura de créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2019.

Referida autorização é necessária, em razão de emendas parlamentares e convênios celebrados entre o nosso Município e o Governo Estadual, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, cujo objeto refere-se ao repasse financeiro destinado a investimento com a execução de obras (pista de caminhada e pavimentação asfáltica), e que não dispõe de reserva no orçamento municipal.

A inclusão de rubrica orçamentária específica, diferenciando-se as várias Fontes de Recursos que envolvem a execução orçamento atende o que dispõe as normas contábeis vigentes, especialmente quanto ao novo Plano de Contas Nacional em vigor e também o que é exigido dentro do Sistema AUDESP – Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os Convênios nº 1587/2018, nº 1839/2018 e nº 1840/2018 firmados com a Secretaria de Planejamento e Gestão estava em fase de formalização no ano de 2018, mas não puderam ser concretizados, ficando prejudicada a inclusão na peça orçamentária do Município, e por isso foram transferidos para o atual exercício.

Diante do exposto, por tratar-se de projeto de alta relevância para o progresso e desenvolvimento do nosso Município, cuja execução trará com toda a certeza melhores condições de vida à população, aguardamos a sua tramitação em regime de urgência e ser aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de maio de 2019.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**